



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

EMENDA DE Nº CM 020/ 2014
(Ao Projeto de Lei Complementar PLCEM-04/2013)

EMENDA MODIFICATIVA:

Dá nova redação ao § 1º, do Art. 67, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta popular por 60(sessenta) dias, improrrogáveis”.

JUSTIFICATIVA

Deve-se estabelecer prazo para que não fique um vazio legal, o que poderá acarretar prejuízo ao empreendimento ou até mesmo o inviabilizar.

Divinópolis, 13 de Fevereiro de 2014.

Rodyson Kristnamurti

Vereador – PSDB
Líder do Governo